



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2015/PMCB**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 39/2015/PMCB**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2015/PMCB**

O **MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 95.780.441/001-60, através de seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. **MOACIR RABELO DA SILVA**, torna público aos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tipo **MENOR PREÇO**, para **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM EVENTOS COM FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS LÚDICOS PARA RECREAÇÃO, PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AÇÃO PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS, NOS MOLDES DO TERMO DE REFÊNCIA ANEXO”**, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, especialmente no artigo 24, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### **PREÂMBULO**

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do crédito orçamentário, vinculado ao **Código Reduzido – 05.01.2.014.3.3.90 - 156/2015.**

**DO OBJETO – “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM EVENTOS COM FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS LÚDICOS PARA RECREAÇÃO, PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AÇÃO PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS, NOS MOLDES DO TERMO DE REFÊNCIA ANEXO.”**

2. Os Serviços descritos no anexo II, deverão ser iniciados conforme cronograma.
3. Local e horário de expediente para esclarecimentos e informações aos licitantes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, localizada Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, Capivari de Baixo/SC, das 07h00min. às 13h00min. horas, telefone: (048) 3621-4453.

### **2 - DA ENTREGA E FORMA DE PREENCHIMENTO**

2.1 - As DOCUMENTAÇÕES deverão ser entregues, até as **11hs00min do dia 26 de Junho de 2015**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no edifício da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

### 3 – PRAZO DE ENTREGA

3.1 – Executar os serviços contratados, conforme cronograma descrito no anexo II.

### 4 - DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Deverá ser apresentado os documentos a seguir relacionados:

#### 4.2. Habilitação Jurídica

1. Cópia autenticada da cédula de identidade (RG) e da inscrição no cadastro de pessoa física (CPF), Comprovante de Residência e Documento que informe o número do PIS/PASEP.
2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais **(todas as alterações contratuais ou sua consolidação)** e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 4.3. Regularidade Fiscal

1. Certidão negativa de débito expedida pela Fazenda Municipal da licitante;
2. Certidão negativa de débito expedida pela Fazenda Estadual;
3. Certidão negativa de débito Federal e Dívida Ativa da União, nos termos da portaria conjunta RFB/PGFM 1751 de 02 de outubro de 2014;
4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme a Lei 12.440/2012;

#### 4.4. Qualificação Técnica



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

- 1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a experiência nos termos do objeto.**

### 5 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1- No julgamento das propostas a Comissão levará em consideração o critério de **MENOR PREÇO**.

5.2 - Da Documentação

5.2.1 – Na reunião para análise da documentação serão verificados os seguintes requisitos:

5.2.2 – Do conteúdo, vigência e veracidade dos documentos apresentados relativos ao técnico profissional;

5.3 - Será adotado como critério de julgamento da presente licitação o **MENOR PREÇO** proposto, entre os licitantes habilitados.

5.3.1 - Publicidade - A Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado do julgamento da fase PROPOSTA no Mural da Prefeitura.

### 6 - DA CONTRATAÇÃO

6 - Fica estabelecido que com o vencedor será celebrado contrato, que deverá ser assinado no prazo máximo nos termos da lei, a partir da notificação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da lei n.º 8.666/93.

### 7 - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento processar-se-á em conformidade com a minuta contratual, em anexo.

7.2 - O pagamento far-se-á, mediante a apresentação de NOTA FISCAL, emitida em Reais, devidamente fiscalizada e aprovada pela Secretária de Assistência Social, nos termos do Cronograma de desembolso.

### 8 – REAJUSTE DE PREÇO

8.1 - Somente haverá reajuste dos preços inicialmente pactuados de acordo com o artigo 65, II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato.



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

8.2 - Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que possam ser suscitadas entre o Município e a contratada, serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

8.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Capivari de Baixo/SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do contrato.

8.4 - A presente licitação reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Edital.

Capivari de Baixo/SC, 16 de Junho de 2015.

**MOACIR RABELO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**ANEXO I**

**Modelo de Minuta Contratual**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO N. XX/2015/PMCB**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 10/2015/PMCB**

**O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob no. 95.780.441/0001-60, com sede administrativa na Rua Ernani Cotrin, 187, Bairro Centro, Capivari de Baixo(SC), de um lado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOACIR RABELO DA SILVA**, identificado nas cláusulas que seguem como **CONTRATANTE**, e de outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa física, inscrita no CPF sob n. XXXXXXXXXXXX, residente na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, XXXXXX, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para a consecução do objeto nele detalhado, na forma como constam das cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira – Fundamento Legal**

O presente contrato tem por fundamento legal o permissivo contido no art. 24, inciso I, da lei 8.666/93, e os termos constantes da Dispensa de Licitação n. 10/2015/PMCB, Processo de Compra n. 39/2015/PMCB, homologado em XX/XX/2015.

**Cláusula Segunda – Objeto**

**EXECUÇÃO DO PROJETO “EVENTOS COM FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS LÚDICOS PARA RECREAÇÃO, PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AÇÃO PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS, NOS MOLDES DO TERMO DE REFÊNCIA ANEXO”.**

**Cláusula Terceira – Do Fornecimento e Local de Execução dos Serviços**

3.1 A contratada deverá seguir o cronograma de execução anexo, no qual deverá ser realizado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

**Cláusula quarta – Atribuições das partes**



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

4.1. São atribuições da CONTRATADA:

- a) executar o objeto do presente contrato, nos termos como previsto neste instrumento;
- b) disponibilizar pessoal técnico capacitado para a execução dos serviços;
- c) informar o CONTRATANTE qualquer fato que dificulte ou impeça a execução contratual;
- d) responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste contrato.

4.2. São atribuições do CONTRATANTE:

- a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste contrato;
- b) efetuar os pagamentos nos termos como previsto neste contrato;
- c) disponibilizar à CONTRATADA as informações e documentos necessários à prestação dos serviços.

**Cláusula quinta – Prazo Contratual**

5. O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31/12/2015, podendo ser prorrogado pelo prazo remanescente mediante termo aditivo ao presente contrato, nos termos da lei 8.666/93.

**Cláusula sexta – Obrigações financeiras**

6.1 Em razão dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXX), em 04 (quatro) parcelas, nos termos do cronograma de execução, após a entrega do relatório de cada etapa, devidamente certificado pelo fiscal do contrato.

6.1.1 O pagamento far-se-á, referente ao montante dos períodos, mediante a apresentação de NOTA FISCAL, emitida em Reais, devidamente fiscalizada e aprovada pela Secretária de Assistência Social, juntamente com o relatório descritivo dos serviços prestados.

6.2 - Nos casos de atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data limite para pagamento e à correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , em que:

EM = Encargos moratórios;



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$= \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

*Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.*

6.3 - O presente contrato somente sofrerá reajuste dos preços quando em conformidade com o artigo 65, II, alínea "d" da lei 8.666/93, afim de que seja estabelecido o equilíbrio econômico financeiro da contratada.

### Cláusula sétima – Dotação orçamentária

7. As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: **Código Reduzido – 05.01.2.014.3.390 156/2015.**

### Cláusula oitava – Penalidades

8.1 O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações definidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na lei n. 8.666/93, garantida a ampla defesa em processo administrativo.

8.1 A recusa da assinatura do Contrato e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

8.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária.

8.1.2 Advertência.

8.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

8.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**Cláusula nona – Rescisão do contrato**

9. O presente contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79, ou em caso de inexecução, nas hipóteses previstas no art. 78, todos da lei n. 8.666/93.

9.1 - Ocorrerá ainda a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à **CONTRATADA** direito de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

a) não cumprimento e/ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

b) lentidão na execução dos serviços, levando a **CONTRATANTE** a presumir a não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

c) cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

d) concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

e) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

h) razões de interesse público, de alta relevância, de amplo conhecimento, justificados e determinados pela **CONTRATANTE**;

i) ocorrência de casos fortuitos ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

9.2 - O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela **CONTRATANTE**, mediante comunicação prévia à **CONTRATADA**, sem ônus para a Administração, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**Cláusula Décima – Obrigação de Manter as mesmas condições da habilitação**

10.1. - Fica obrigado o CONTRATADO, a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Cláusula Décima Primeira - Do fiscal do contrato**

11 - A Secretaria de Assistência Social nomeará fiscal do contrato, para acompanhar a execução dos serviços, conforme manual do contrato já enviado aos respectivos departamentos e secretarias em data pretérita.

**Cláusula Décima Segunda – Foro**

12 Por disposição legal, o foro para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato será o da Comarca de Capivari de Baixo (SC).

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tubarão (SC), XX de XXXXX de 2015.

---

**MOACIR RABELO DA SILVA**  
**CONTRATANTE**

---

**MARCELO GHIZZO**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina



## **Plano de ação para promoção de eventos de mobilização social e defesa de direitos**

**Capivari de Baixo  
2015**



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

### 1 Identificação Técnica

**1.1. Título:** Plano de ação para promoção de eventos de mobilização social e defesa de direitos

**1.2. População alvo:** População do município de Capivari de Baixo e beneficiários dos serviços socioassistenciais

**1.3. Período da ação:** início em junho de 2015 e conclusão em dezembro de 2015

**1.4. Órgão proponente:** Secretaria de Assistência Social – SAS

Lúcia Menezes da Silva – Secretária de Assistência Social

**1.5. Órgão coordenador e executor:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS.

**1.6. Planejamento técnico:** Equipe Técnica CREAS

**1.7. Revisão técnica:** Elizabeth Maccari – Apoio à gestão.

**1.8. Objeto da ação:** contratação de empresa especializada em eventos para fornecimento de sonorização e equipamentos lúdicos para recreação.

### 2. Referência territorial da ação

O município de Capivari de Baixo - Santa Catarina - possui, segundo o IBGE, 21.674 habitantes e está situado na região da AMUREL (Associação de Municípios da Região de Laguna), que é composta por 18 municípios, cujo pólo é Tubarão.

As ações dos eventos programados acontecerão em locais públicos do município, destacando-se: Praça em frente ao Ginásio de Esportes Juan Manoel dos Santos.

O último evento, por ser específico aos usuários, será realizado nas instalações da Unidade CREAS ou no Centro de Atividades da Terceira Idade, conforme o número de participantes.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

### 3. Introdução

O Serviço de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS oferta serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, pessoas em situação de rua e outras situações que exigem proteção especial).

A oferta de atenção especializada e continuada deve ter como foco a família e a situação vivenciada. O CREAS disponibiliza acompanhamento técnico especializado desenvolvido por uma equipe multiprofissional, de modo a potencializar a capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da situação de violência vivida.

O atendimento pode ser ofertado tanto nas próprias instalações físicas do CREAS, quanto por meio do deslocamento das equipes em territórios referenciados ou em domicílios, quando necessário.

Entre as ações desenvolvidas, nos vários serviços dessa Unidade, destacam-se àquelas voltadas a campanhas educativas e preventivas, necessárias ao fomento de processos de mobilização social para defesa de direitos e organização coletiva ao enfrentamento de situações de risco social ou violações em suas diferentes manifestações.

As ações de mobilização social visam a elevar a consciência crítica da população em torno de temáticas ou práticas que circunscrevem o seu cotidiano, sendo necessárias à construção de uma cultura pedagógica desenvolvida por atividades educativas. Essas atividades são importantes à medida que contribuem na forma de pensar, sentir, agir da população e estimulam a uma sociabilidade coletiva para contestar modos iníquos de comportamento social.

Referindo-se especialmente ao público prioritário, ou seja, usuários dos serviços socioassistenciais, as ações de mobilização social fortalecem seu poder e capacidade reivindicatória. No contexto mais abrangente- população de forma genérica- os processos de mobilização induzem ao movimento de ampliação e conquistas sociais.

Considerando-se a breve argumentação, a equipe de referência do CREAS propõe o Plano de ação para promoção de eventos direcionados, cujos temas sociais são relevantes e exigem trocas de informações e discussão de condutas comportamentais que violam direitos, desqualificam a integridade e ferem a dignidade humana.

### 4. Justificativa

Movido pela necessidade de mudar os indicadores no que tange a violação de direitos e na perspectiva de ampliar a aproximação com a população, convocando-a a participar da luta e dar seguimento ao movimento já iniciado no ano de 2014 de contestação e enfrentamento as questões de violência, o CREAS planeja promover cinco (05) eventos educativos, visando conscientizar a população sobre temas emergentes, direitos de cidadania e de proteção social.

O objetivo desses eventos é o de conscientizar e mobilizar a sociedade sobre as graves questões que afetam certos segmentos populacionais mais vulneráveis, as quais estão relacionadas ao trabalho infantil, a violência contra as



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

mulheres, violência contra idosos.

O enfrentamento dessas questões exige amplo debate público e organização de uma rede socioinstitucional capacitada para atuar na busca de estratégias de mobilização social para reafirmar os direitos humanos de crianças, jovens, mulheres e idosos que convivem com a violação de seus direitos.

As ações desenvolvidas durante as atividades de mobilização devem repercutir para o público alvo a conscientização sobre o compromisso coletivo e individual pertinente à violação de direitos.

Serão abordados quatro eixos temáticos que resultarão em quatro eventos: trabalho infantil; violência contra a criança e ao adolescente; violência contra a mulher violência e contra o idoso; fortalecimento de sociabilidade, específico para usuários do CREAS.

Para a operacionalização dos eventos a metodologia utilizará de estratégias teatrais, lúdicas e recreativas com intuito de atrair o público, sendo necessário apoio logístico especializado para a infraestrutura em cada evento.

## 5 OBJETIVOS

### 5.1 Objetivo Geral

Contratar empresa especializada para fornecimento de suporte logístico e infraestrutura de equipamentos, de modo a favorecer a realização de quatro eventos de mobilização social e defesa de direitos no município de Capivari de Baixo.

### 5.2 Objetivos Específicos

- Ampliar a aproximação da equipe do CREAS e a população local.
- Divulgar os serviços socioassistenciais do CREAS.
- Socializar informações ao público local para conhecimento de temas sociais que afetam a realidade municipal.
- Estimular o debate no contexto local sobre temas emergentes relacionados aos direitos humanos.
- Divulgar dados sobre violações cometidas contra os segmentos mais vulneráveis.
- Mobilizar a opinião pública para impedir o aumento da demanda
- Informar as pessoas sobre as questões da violação dos direitos



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

<b>6 Recursos Materiais e Equipamentos</b>	
<b>Materiais e Equipamentos Necessários</b> <b>(Especificação do Objeto)</b>	<b>Quantidade</b>
Palco medindo 6,0m x4,0m, coberto.	1
Som - caixas ativas, mesa de som, microfones, pedestais e operador de som.	2 caixas, 1 mesa, 2 Microfones, 1 pedes-
Cama Elástica com 2,0m de diâmetro	-tal, 1 operador de som
Biombo	2
Balões	1
	300

**7. Cronograma de Execução Ano 2015**



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

<b>Especificação</b>	junho	outubro	novembro	dezembro
Combate ao Trabalho infantil.	12			
Violência contra o idoso		01		
Dia Internacional da não violência contra a mulher			25	
Encontro de confraternização de Fim de Ano com os Usuários que participaram de Grupos				10

**8. Prazo de Execução**

- A. Prazo de início da execução das atividades:** junho de 2015
- B. Prazo intermediário:** setembro de 2015
- C. Prazo final:** dezembro de 2015

**9. Metodologia de Execução**

Para a execução dos eventos serão utilizados recursos como: distribuição de materiais educativos, disponibilização de brinquedos recreativos, apresentação de peças teatrais, de modo que sejam atrativos ao público em geral.

As atividades de cada evento serão simultâneas, incluindo distribuição de folders sobre os serviços da Unidade, orientações e esclarecimentos à população, dramatização sobre o tema central do evento/ apresentação cultural.



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

Considerando-se que as atividades serão realizadas em área pública ou espaços escolares, haverá disponibilização de equipamentos de som e para brincadeiras infantis, tais como: cama elástica, e balões necessários à dinâmica do evento.

### **9.1. Metas de públicos**

O alvo é atingir o número de 500 pessoas nos primeiros quatro (4) eventos de mobilização e oitenta (80) famílias acompanhadas pelo CREAS, no encontro de confraternização de fim de ano.

### **10. Divulgação dos eventos**

Para a divulgação dos eventos serão utilizados os recursos formais de mídia local e regional (rádio comunitária e site da prefeitura) e os recursos informais, tais como: os grupos organizados, rede escolar, associações comunitárias, entre outros.

### **11. Relatório de gestão**

Após a realização de cada evento, a coordenação enviará relatório de gestão ao Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria de Assistência Social para ciência da realização das atividades e avaliação dos resultados obtidos.

### **12. Dotação orçamentária**

As despesas relacionadas à contratação de profissionais ou organizações de apoio logístico para a realização dos eventos serão cofinanciadas pelos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, especificamente os recursos de cofinanciamento da União-FNAS reprogramados, conforme o Plano de Aplicação e Reprogramação de Saldos de 2014, Resolução nº 61, do Conselho Municipal Assistência Social, que estão disponíveis na conta 12816-3 código reduzido 156 – PFMC/PAEFI.